

---

**Protocolo de colaboração  
4ª Edição da Feira de Stocks “Batalha Stock Market”  
Protocolo nº 89/2018/GAP**

---

**PREÂMBULO**

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico das autarquias locais, estabelecendo o regime jurídico de transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da promoção, do desenvolvimento, sendo competência da Câmara Municipal apoiar atividades relevantes de interesse municipal;

Considerando que a ACILIS - Associação de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo da Região de Leiria vai levar a efeito, nos próximos dias 8 e 9 de setembro, a 4ª edição da Feira de Stocks – “Batalha Stock Market”, para valorização e promoção do comércio local e tradicional;

Considerando que, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal pode apoiar a realização de eventos de interesse para o município, promovendo o desenvolvimento de diversas atividades que concretizem esse objetivo;

Considerando que a ACILIS tem vindo a realizar a Feira de Stocks, evento que contribui para a dinamização do comércio tradicional e local;

Considerando ainda que, por Despacho proferido em 06/09/2018 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto n.º 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro foi decidido conceder à ACILIS o apoio logístico necessário à realização da 4.ª edição da Feira de Stocks, mediante a realização do respetivo protocolo (a ratificar em reunião do executivo);

Entre os signatários abaixo designados:

**PRIMEIRO OUTORGANTE:**

**MUNICÍPIO DA BATALHA**, pessoa coletiva número 501 290 206, situado na Rua Infante D. Fernando, Batalha, devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos**, outorgando em nome daquele, no exercício dos poderes conferidos pela alínea a) n.º 1 e alínea f) do n.º 2 ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado como **Município ou Primeiro Outorgante**;

E



---

**Protocolo de colaboração  
4ª Edição da Feira de Stocks “Batalha Stock Market”  
Protocolo nº 89/2018/GAP**

---

**SEGUNDO OUTORGANTE:**

**ACILIS - ASSOCIAÇÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TURISMO DA REGIÃO DE LEIRIA**, com sede na Avenida Combatentes da Grande Guerra, 43- 3ªA, União de freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, do concelho de Leiria, com o número de pessoa coletiva 500 849 579, representada por Lino Duarte da Silva Ferreira na qualidade de Presidente da Associação, adiante designada como **ACILIS** ou **Segundo Outorgante**;

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas, de que os precedentes considerandos fazem parte integrante:

**Cláusula 1ª**

**Objeto**

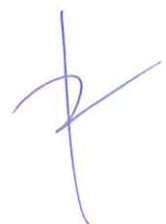
O presente protocolo tem por objeto o apoio à dinamização da 4ª Edição da Feira de Stocks “Batalha Stock Market”, a realizar na Praça do Município, nos dias 8 e 9 de setembro do ano em curso, com a cedência pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, do seguinte apoio logístico:

- a) Reforço de iluminação pública da Praça do Município;
- b) Três pontos de alimentação de energia elétrica, dependente da localização e número de tendas, onde os comerciantes poderão ligar/interligar as suas tendas (o fornecimento e montagem de todos os materiais elétricos a jusante dos pontos de ligação referidos deverão ser da responsabilidade dos comerciantes).
- c) Instalação de equipamento de som a operar pelo responsável dos comerciantes.
- d) Instalação de 2 contentores com capacidade unitária de 240 l.
- e) Limpeza da Praça previamente à realização do evento.

**Cláusula 2ª**

**Período de vigência do protocolo**

O presente protocolo vigorará pelo período de 8 a 9 de setembro de 2018, durante o qual decorrerá a 4ª Edição da Feira de Stocks “Batalha Stock Market”.



---

**Protocolo de colaboração  
4ª Edição da Feira de Stocks “Batalha Stock Market”  
Protocolo nº 89/2018/GAP**

---

**Cláusula 3ª**

**Licenciamento**

1 – O Segundo Outorgante deverá dirigir ao Primeiro Outorgante requerimento de pedido de ocupação de espaço público, licença especial de ruído e demais licenças necessárias à realização do evento melhor identificado na cláusula primeira, instruído com os seguintes documentos (aos quais acrescerão os demais exigíveis nos termos da lei ou de regulamento municipal):

- a. Certidão de Registo Comercial;
- b. Seguro de responsabilidade civil para o evento.

2 – O Segundo Outorgante deverá ainda cumprir e respeitar o disposto no Regulamento Geral do Ruído, aprovado pela Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual.

3 – Por Despacho emitido em 06/09/2018 pelo Senhor Presidente, tendo por base o solicitado pela ACILIS em 01/08/2018, foi concedida, a título excecional, ao Segundo Outorgante, a isenção das taxas devidas pela realização da *4ª Edição da Feira de Stocks “Batalha Stock Market”*, constantes dos artigos 64.º, n.ºs 2.1. e 2.2; art.º 77.º, n.º 1 e art.º 82.º, n.º 1, todos da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, no valor total que ascende a 786,63€, considerando a relevância do evento para a dinamização do comércio tradicional e local, atento o exposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 136, de 17 de julho de 2018 (Regulamento n.º 431/2018).

**Cláusula 4ª**

**Licença especial de ruído**

Para efeitos da realização do presente evento, será emitida licença especial do ruído nos termos do previsto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na redação atual, que aprova o Regulamento Geral do Ruído, para o período compreendido entre as 10h e as 20h, respetivamente dos dias 8 e 9 de setembro de 2018.

**Cláusula 5ª**

**Casos Omissos**

Os casos omissos no presente protocolo ou supervenientes serão decididos posteriormente em reunião entre as partes, cujas atas se anexarão a este documento.

O presente Protocolo é feito em duplicado, sendo entregue a cada outorgante um exemplar, após a assinatura dos legais representantes.



---

**Protocolo de colaboração  
4ª Edição da Feira de Stocks “Batalha Stock Market”  
Protocolo nº 89/2018/GAP**

---

Paços do Município da Batalha, 6 de setembro de 2018

O Primeiro Outorgante,



O Segundo Outorgante,



A Direcção

